



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia - Estado de São Paulo

## LEI N.º 2.049, DE 26 DE AGOSTO DE 2003.

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE R\$ 18.200,00.**

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) ao orçamento do Poder Executivo com a seguinte codificação:

**PODER EXECUTIVO**

**02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

07 Banco do Povo	R\$
31901100-0412304340 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	5.500,00
31901300-0412304340 - Obrigações Patronais.....	1.700,00
31901600-0412304340 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	1.000,00
33903000-0412304340 - Material de Consumo.....	1.000,00
33903600-0412304340 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	2.000,00
33903900-0412304340 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	1.000,00
44905200-0412304340 - Equipamentos e Material Permanente.....	<u>6.000,00</u>
<b>T O T A L</b> .....	<b>18.200,00</b>

ARTIGO 2.º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

**PODER EXECUTIVO**

**05 DIVISÃO DE OBRAS**

01 Seção de Obras	R\$
45906100-22661221129 - Aquisição de Área para Distrito Industrial.....	<u>18.200,00</u>
<b>T O T A L</b> .....	<b>18.200,00</b>

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 26 de agosto de 2003, 74.º da Fundação e 64.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY  
Diretor da Secretaria e Protocolo